



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

PROCESSO Nº 201300005007678

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA GINÁSTICA NA EMPRESA DO SESI, QUE ENTRE SI CELEBRAM **METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO EM LIQUIDAÇÃO** E **SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS**.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, de um lado, **METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO EM LIQUIDAÇÃO**, empresa de mineração, de economia mista, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.210/0001-47, em funcionamento na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO., neste ato representada por seu liquidante, JAILTON PAULO NAVES, brasileiro, casado, advogado, RG 646525 SSP/GO, CPF/MF nº 158.627.551-87, residente na AV. T-15, nº 1222, Qd. 152, Lt. 7 E, Aptº 901, Setor Nova Suíça, nesta Capital, doravante denominada METAGO, e de outro lado, o **SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Goiás**, inscrito no CNPJ nº 03.786.187/0001-99, com sede na Avenida Araguaia no 1544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: (62) 3219-1475, E-mail: richardson.sesi@sistemafieg.org.br, neste ato representado pelo Gerente da Unidade SESI Clube Antônio Ferreira Pacheco, Sr. RICHARDSON MARQUES FERREIRA, brasileiro, portador da CI nº 3151753 SSP/GO e do CPF nº 800.282.331-15, residente na Rua Roberto, Qd. 10, Lt. 01, Aptº. 1204, Cond. Portal Vale dos Rios, Ed. Rio Araguaia, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, daqui por diante chamado SESI, celebram este primeiro (1º) termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 19 de agosto de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Alterações

Fica alterada a Cláusula Segunda (Prazo) e o *caput* da Cláusula Quarta (Preço e Forma de Pagamento), que passam serem consideradas com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2014, findando em 31 de agosto de 2015, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes.



Rua 5, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060 – Goiânia/GO.

Edinamar Oliveira da Rocha
Assessor Jurídico
Promotoria de Liquidação
OAB/GO: 7.349



ESTADO DE GOIÁS
 PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
 GESTÃO JURÍDICA

101

(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço da presente prestação de serviços é de R\$ 8.643,12 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 720,26 (setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos) cada uma.

(...).”

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Inalterações

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem, assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento de aditamento em três (03) vias de igual teor, para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goiânia, 28 de agosto de 2014.

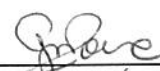

p/METAGO:


Jailton Paulo Naves
 Liquidante da METAGO

p/SESI:


Richardson Marques Ferreira
 Gerente da Unidade Clube Antônio Ferreira Pacheco
 SESI

Testemunhas:

1. 
 CPF nº 508.006.223-00 RG nº 484843J SSP-GO
2. 
 CPF nº 700.288.991-56 RG nº

